

**GP-RIM-1711/2025**

Sorocaba, 08 de agosto de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1980/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a obra de interligação entre as Ruas Amália Ayala Perez e Antônio Perez Hernandez, no Parque Campolim, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Mobilidade (SEMOB) e de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088728/2025-60

**Interessado:** Vereador Raul Marcelo

**Assunto:** REQUERIMENTO 1980/2025 - SEMOB/SEMA

Em resposta aos questionamentos do Nobre Vereador, informamos que:

1. A **Rua Amália Ayala Perez** é uma via pública oficialmente denominada por meio da Lei nº 7.318, de 10 de dezembro de 2004, com início na Rua Antônio Perez Hernandez e término na Rua Augusto Lippel, estando, portanto, prevista no ordenamento jurídico municipal e contemplada no Plano Diretor do Município. Ressaltamos que, ao longo do tempo, parte dessa via foi tomada pela vegetação, o que comprometeu sua plena utilização por pedestres e veículos.

#### **Destacamos a importância das ligações viárias:**

As ligações viárias são fundamentais para garantir maior segurança, fluidez no tráfego e acessibilidade, além de possibilitarem a implantação de melhorias como calçadas, sinalização viária e a devida organização dos espaços compartilhados da via pública. Considerando o adensamento populacional da região, torna-se evidente a necessidade de ampliação e qualificação do sistema viário local.

A melhoria na conexão viária no trecho mencionado resultará em uma redução estimada de aproximadamente 1.600 metros no deslocamento de veículos, eliminando a dependência do único acesso atualmente disponível entre as ruas Augusto Lippel e Antônio Perez Hernandez.

Atualmente, verifica-se uma concentração excessiva do fluxo de veículos na Rua Antônio Perez Hernandez. A pavimentação do trecho indicado permitirá uma melhor distribuição do tráfego, contribuindo para a redução da sobrecarga nessa via e proporcionando mais segurança e eficiência à mobilidade urbana da região.

A melhoria no pavimento da mencionada via, também facilitará o acesso entre as ruas Antônio Perez Hernandez e Augusto Lippel, ambas conectadas a importantes vias arteriais, como a Avenida Antônio Carlos Comitre e a Rua Izoraida Marques Perez, além de aprimorar a acessibilidade à Rodovia Raposo Tavares.

Por fim, destaca-se que a melhoria realizada nessa ligação viária trará benefícios diretos à população, especialmente àqueles que utilizam os diversos serviços situados na Rua Antônio Perez Hernandez, reforçando o compromisso da Administração com a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos munícipes.

2. Conforme informações da SEMA 0710460, a supressão foi autorizada pela CETESB.
3. Não possuímos essa informação.
4. Resposta item 1.
5. Resposta Item 1.

Atenciosamente,

Sorocaba, 23 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 28/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0715346** e o código CRC **485B66C1**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088728/2025-60

SEI nº 0715346



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMA - Gabinete da Secretaria**

**OF. SEMA-GS Nº 1012/2025**

Ilma. Senhora  
**Amália Samyra Toledo Êgea**  
Secretária de Governo

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088728/2025-60

**Interessado:** Vereador Raul Marcelo

**Assunto:** REQUERIMENTO 1980/2025 - SEMOB/SEMA

Prezada Sra.;

Em resposta ao Requerimento 1980/2025 , segue resposta abaixo:

A supressão das árvores mencionadas foi autorizada pelo órgão ambiental estadual (CETESB).

Local da compensação:

Endereço: Rua Donato Fittipaldi

Complemento: RUA 1 E 4 - JD. SÃO GUILHERME ÁREA B2

Bairro: Jardim São Guilherme

CEP: 18074668

Referência: ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO CÓRREGO DO  
MATADOURO, PRÓXIMO A RUA DONATO FITIPALDI

Município: SOROCABA

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO GENEZZI LOPES**  
**Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes, Secretário**, em 07/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0763286** e o código CRC **F89165B6**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088728/2025-60

SEI nº 0763286